



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 019/2014 DE 10/03/2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
CONFORME LEI Nº 1454/2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1454 / 2014, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2014, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.074	Revitalização da Praça – 2ª etapa		
4.4.90.51	Obras e Instalações	626	300.000,00
	<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1453/2014 de 05.03.2014.

**Art. 3º -** Ficam alteradas também as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22.10.2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO  
UNIDADE: 11.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETOS/ ATIVIDADE	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014
15.451.0012.1.074	Revitalização de Praça 2ª etapa	Revitalização de praça 2ª etapa	M2	16.460



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1423/2013 DE 05.11.2013

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014.

Programa		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2014
Revitalização de Praça 2ª etapa	M2	16.460

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 15 – Urbanismo na Subfunção 451 – Infra-Estrutura Urbana, Programa 0012 – Vias urbanas, as ações e as metas discriminadas no art. 1º, deste decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 10 de março de 2014.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal